



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



MENSAGEM N° 049/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 98.234,21 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais, vinte e um centavos) referente a Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 236 de 05/11/24

Livro n° 02 Fls 87188

Ass. SJM

Recebido 05/11/2024  
hs: 15:09

Simone Machado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



PROJETO DE LEI N° 049 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artymenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 98.234,21 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais, e vinte e um centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.0	1.543.0000	98.234,21

**Art. 2º.** O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação, referente a Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 98.234,21 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais, vinte e um centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

**Art. 4º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



**JUSTIFICATIVA**

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, referente a Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de ingresso no orçamento vigente de recurso referente a Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Considerando a elevada importância deste projeto para esta municipalidade e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação, para apreciação, discussão e votação desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal

